



PORTARIA Nº 5264/PR/2021

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.174/PR/2021](#), de 10 de maio de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94, "caput", da [Portaria Conjunta nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Vinícius Abreu Lourenço, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0121225-68.2021.8.13.0145,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 14 de julho de 2021, o juiz leigo Vinícius Abreu Lourenço de suas funções junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2021.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
Presidente, em substituição, nos termos do inciso I do [art. 29 do RITJMG](#)